



Relatório de Evidência de Expurgo por Interrupção em Situação de Emergência

MUNICÍPIO DE ALMADINA

Nº2020-07

Salvador, 18 de janeiro de 2021

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	4
2. COELBA	5
3. DEFINIÇÕES	5
4. DESCRIÇÃO DO EVENTO.....	6
4.1 CÓDIGO ÚNICO DO EVENTO.....	7
4.2 DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....	8
4.3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO EVENTO, INCLUINDO MAPA GEOELÉTRICO E DIAGRAMA UNIFILAR DA REGIÃO AFETADA.....	8
4.3.1 MAPA GEOELÉTRICO DO ALIMENTADOR AFETADO DA REGIÃO SUL.....	9
4.3.2 DIAGRAMA UNIFILAR DE SUBTRANSMISSÃO DOS TRECHOS ATINGIDOS.....	10
4.4 DESCRIÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AO SISTEMA ELÉTRICO, INCLUINDO A RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DANIFICADOS E SUA IMPORTÂNCIA PARA O SISTEMA. 10	10
4.5 RELATO TÉCNICO SOBRE A INTERVENÇÃO REALIZADA COM AS AÇÕES DA DISTRIBUIDORA PARA RESTABELECIMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO O CONTINGENTE DE TÉCNICOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS.	11
4.6 TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO, DESLOCAMENTO E DE EXECUÇÃO DAS EQUIPES. 11	11
4.7 NÚMERO DE UNIDADES CONSUMIDORAS ATINGIDOS.....	11
4.8 MUNICÍPIOS ATINGIDOS.....	11
4.9 SUBESTAÇÕES ATINGIDAS.....	11
4.10 QUANTIDADE DE INTERRUPÇÕES ASSOCIADAS AO EVENTO	11
4.11 DATA E HORA DO INÍCIO DA PRIMEIRA INTERRUPÇÃO.....	12
4.12 DATA E HORA DO TERMINO DA ÚLTIMA INTERRUPÇÃO.....	12
4.13 MÉDIA DE DURAÇÃO DAS INTERRUPÇÕES.....	12
4.14 DURAÇÃO DA INTERRUPÇÃO MAIS LONGA.....	12

4.15 SOMA DO CHI DAS INTERRUPÇÕES ASSOCIADAS AO EVENTO	12
4.16 EVIDÊNCIAS DO EVENTO	12
4.16.1 BOLETIM PLUVIOMÉTRICO DIÁRIO.....	13
4.16.2 PRECIPITAÇÃO MENSAL DO ESTADO DA BAHIA NO MÊS DE NOVEMBRO.....	17
4.16.3 MATÉRIAS JORNALÍSTICAS.....	19
ANEXO I.....	23
ANEXO II.....	24

1. OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo principal consolidar as informações exigidas nos regulamentos da ANEEL para possibilitar os expurgos das ocorrências registradas, por interrupção em situação de emergência (ISE), na área de concessão da Coelba no mês de Novembro de 2020. Sendo este conforme determina a revisão 12 do módulo 8 do PRODIST, homologada pela Resolução Normativa ANEEL nº 863/2019 e Resolução Normativa 871/2020, mais especificamente em sua seção 8.2, que regulamenta a qualidade do serviço prestado pelas distribuidoras de energia elétrica, estabelecendo a metodologia de apuração dos indicadores de continuidade e dos tempos de atendimento a ocorrências emergenciais.

O expurgo foi motivado pelas ocorrências que foram provocadas por eventos meteorológicos adversos, com ocorrência de chuvas intensas com volume atípico que afetou as condições normais de funcionamento da rede elétrica no Município de Almadina/BA, no referido mês, especialmente dos dias 01 a 06.

Tais fatos refletem diretamente de forma negativa no atendimento das ocorrências no sistema elétrico da região, e ainda resultaram em danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos e sociais. Diante disto, a Prefeitura Municipal de Almadina emitiu o Decreto Nº 124/2020, de 03 de Novembro de 2020, que declarou Situação de Emergência na região.

Vale lembrar que a qualidade de serviço se refere à continuidade de fornecimento aos consumidores. Sua mensuração é dada através de indicadores coletivos e individuais relacionados com a duração e frequência de interrupção de fornecimento aos consumidores; quanto menores forem esses indicadores, maior será a satisfação observada pelo usuário.

Entretanto, há particularidades da concessão - e de suas regionais - que condicionam a qualidade de prestação do serviço.

Portanto, foram analisadas todas as ocorrências, causas, origens e danos aos equipamentos, bem como os impactos causados aos consumidores durante e após o evento para caracterização de interrupção em situação de emergência, onde couber, em observância as definições estabelecidas na revisão 10 do Módulo 1 do PRODIST, também homologada pela Resolução Normativa ANEEL citada acima. Assim, as ocorrências a que se refere este documento foram enquadradas no critério associado as ocorrências com eventos cuja somas do CHI das interrupções são superiores ao calculado conforme a equação constata do regulamento. Conforme será descrito neste documento.

2. COELBA

A Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba) é uma empresa do grupo Neoenergia que distribui energia elétrica para mais de 6 milhões de pessoas em 415 dos 417 municípios baianos e as cidades de Delmiro Gouveia, em Alagoas, e Dianópolis, no Tocantins.

3. DEFINIÇÕES

Seção 1.2 do Módulo 1 do PRODIST – Revisão 10

2.178 Evento

Acontecimento que afete as condições normais de funcionamento de uma rede elétrica, podendo gerar uma ou mais interrupções no fornecimento de energia.

2.122 DIC

Duração de interrupção individual por unidade consumidora.

2.191 FIC

Frequência de interrupção individual por unidade consumidora.

2.81 Consumidor Hora Interrompido (CHI):

Somatório dos DICs dos consumidores atingidos por interrupção no fornecimento de energia, expresso em horas e centésimos de horas.

2.222 Interrupção em Situação de Emergência (ISE):

Interrupção originada no sistema de distribuição e resultante de evento que comprovadamente impossibilite a atuação imediata da distribuidora, desde que não tenha sido provocada ou agravada por esta, sendo elegíveis apenas as:

- *Decorrentes de evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente; ou*
- Decorrentes de evento cuja soma do CHI (consumidor hora interrompido) das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao calculado conforme equação a seguir:

$$2.614 \times N^{0,35}$$

N – número de unidades consumidoras faturadas e atendidas em BT ou MT, com 2 (duas) casas decimais, do mês de outubro do ano anterior ao período de apuração.

Seção 8.2 do Módulo 8 do PRODIST – Revisão 12

5.6.2.2 Na apuração dos indicadores DEC e FEC devem ser consideradas todas as interrupções, admitidas apenas as seguintes exceções:

- i. falha nas instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros;
- ii. interrupção decorrente de obras de interesse exclusivo do consumidor e que afete somente a unidade consumidora do mesmo;
- iii. *Interrupção em Situação de Emergência;*
- iv. suspensão por inadimplemento do consumidor ou por deficiência técnica e/ou de segurança das instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros, previstas em regulamentação;
- v. vinculadas a programas de racionamento instituídos pela União;
- vi. ocorridas em Dia Crítico;
- vii. oriundas de atuação de Esquema Regional de Alívio de Carga estabelecido pelo ONS.

4. DESCRIÇÃO DO EVENTO

Durante os seis primeiros dias do mês de novembro de 2020, o município de Almadina, apresentou eventos anormais caracterizados pelo excesso de chuvas, acumulando um volume de precipitação de 143 mm, sendo 78,2 mm apenas no dia 01, segundo dados do Clima Tempo. O valor acumulado no mês foi de 310 mm, um percentual de 762% em relação ao acumulado no mês de novembro de 2019, que registrou 40 mm. O município sofreu danos como enxurradas e deslizamentos e ocorreram diversos danos, como destruição de estradas, pontes e bueiros, provocando alagamentos, interditando estradas municipais por conta de grande quantidade de lama e água, causando sérios transtornos, colocando a população em risco. Foram registrados, também, danos na rede de distribuição da Coelba, causando interrupções no fornecimento de energia elétrica no município.

Conforme definição que consta na regulamentação vigente, o disposto acima configura como um caso de ISE em razão de ser decorrente de evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitida por órgão competente, como mostra a Figura 1.

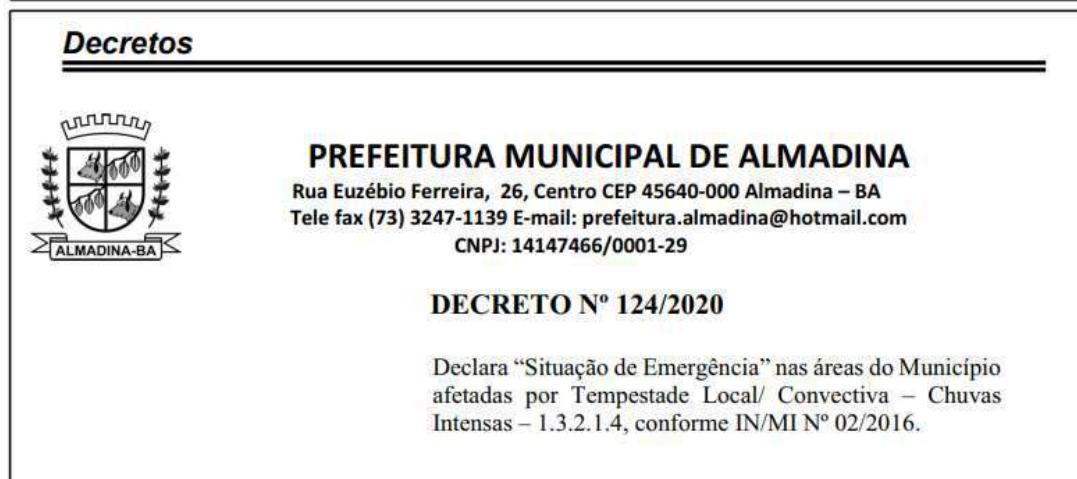


Figura 1 – Decreto de Situação de Emergência Nº 124/2020 – Município de Almadina

No item 4.16 do presente relatório são apresentadas diversas evidências deste evento, incluindo matérias jornalísticas e imagens fotográficas. Adicionalmente, a íntegra do Decreto Nº 124/2020, de 3 de novembro de 2020, que declara Situação de Emergência no município pode ser encontrada no ANEXO II deste relatório.

Apesar do período de Situação de Emergência decretado (180 dias) e data de assinatura do mesmo (03/11/2020).

Pelo exposto, a distribuidora considerou que o período da situação de emergência teve início no dia 01 de novembro de 2020, e durou até o dia 06 de novembro de 2020, sendo este expurgo também limitado às interrupções decorrentes de causas relacionadas ao meio ambiente, conforme lista de Fatos Geradores definidas pelo Anexo II da seção 8.2 do Módulo 8 do PRODIST.

4.1 Código Único do Evento

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 343 registrado no GSE, sistema utilizado pela Coelba para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

4.2 Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência

DECRETO Nº 124/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020, declara situação de emergência nas áreas do município de Almadina afetadas por Tempestade Local/Convectiva – chuvas intensas - dos dias 01 a 06 de novembro de 2020 que ocasionaram inundações e enxurradas.

4.3 Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.

A Coelba é dividida em 10 setores, abrangendo todo o estado da Bahia. Este evento afetou o setor Sul.



Figura 2 – Mapa de divisão dos setores da Coelba.

4.3.1 Mapa geométrico do alimentador afetado da região Sul.

Alimentadores da subestação de Almadrina sofreram interrupções em vários trechos dos circuitos. A localização geográfica dos alimentadores com interrupções parciais estão a seguir.

Alimentadores Atingidos

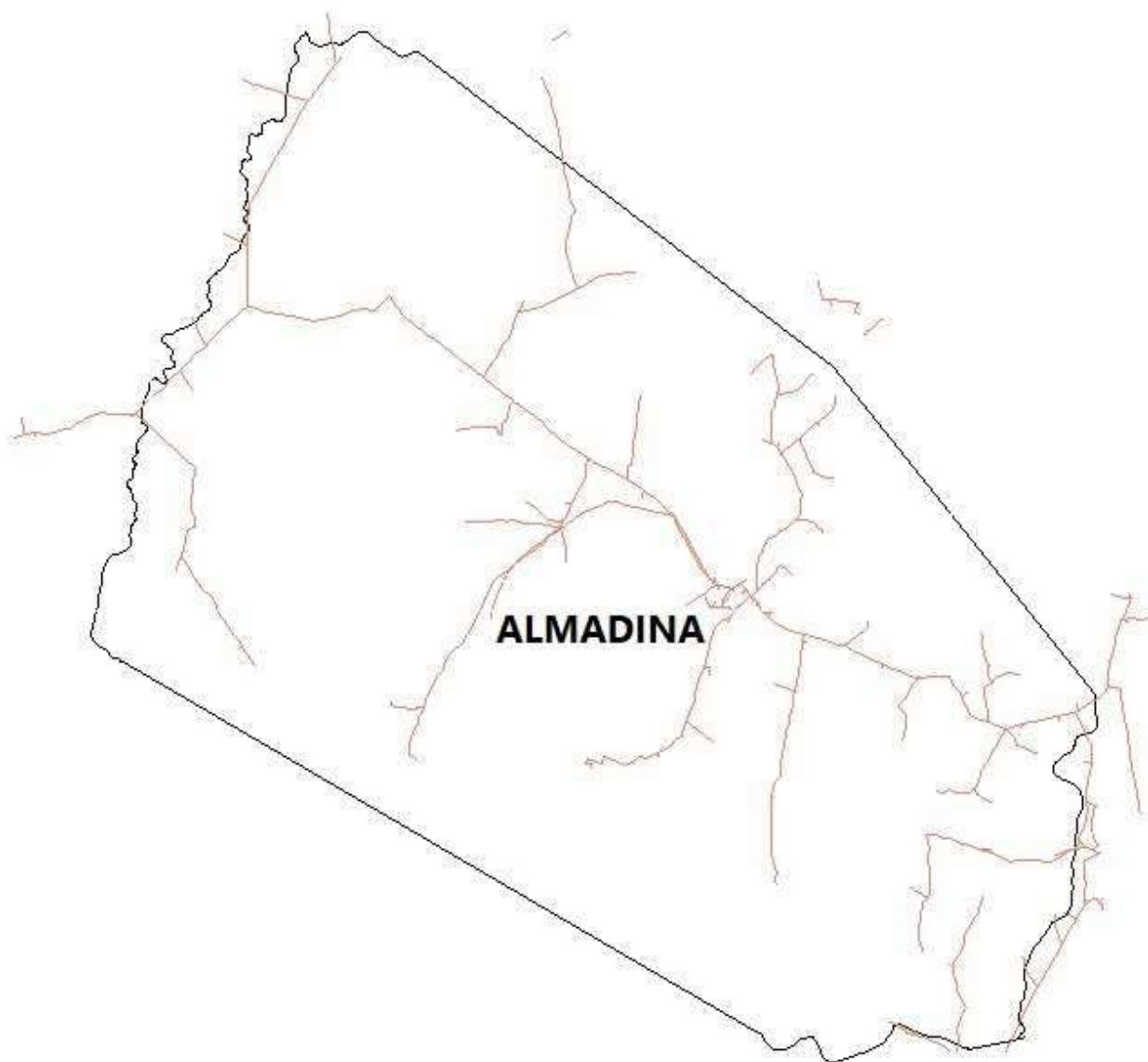


Figura 3 – Alimentador com trechos interrompidos

Alguns trechos dos alimentadores tiveram ativos da rede elétrica afetados pelas condições climáticas dentro do Município de Almadina e suas interrupções foram expurgadas.

4.3.2 Diagrama Unifilar de Subtransmissão dos Trechos Atingidos

Itabuna II (ITD)

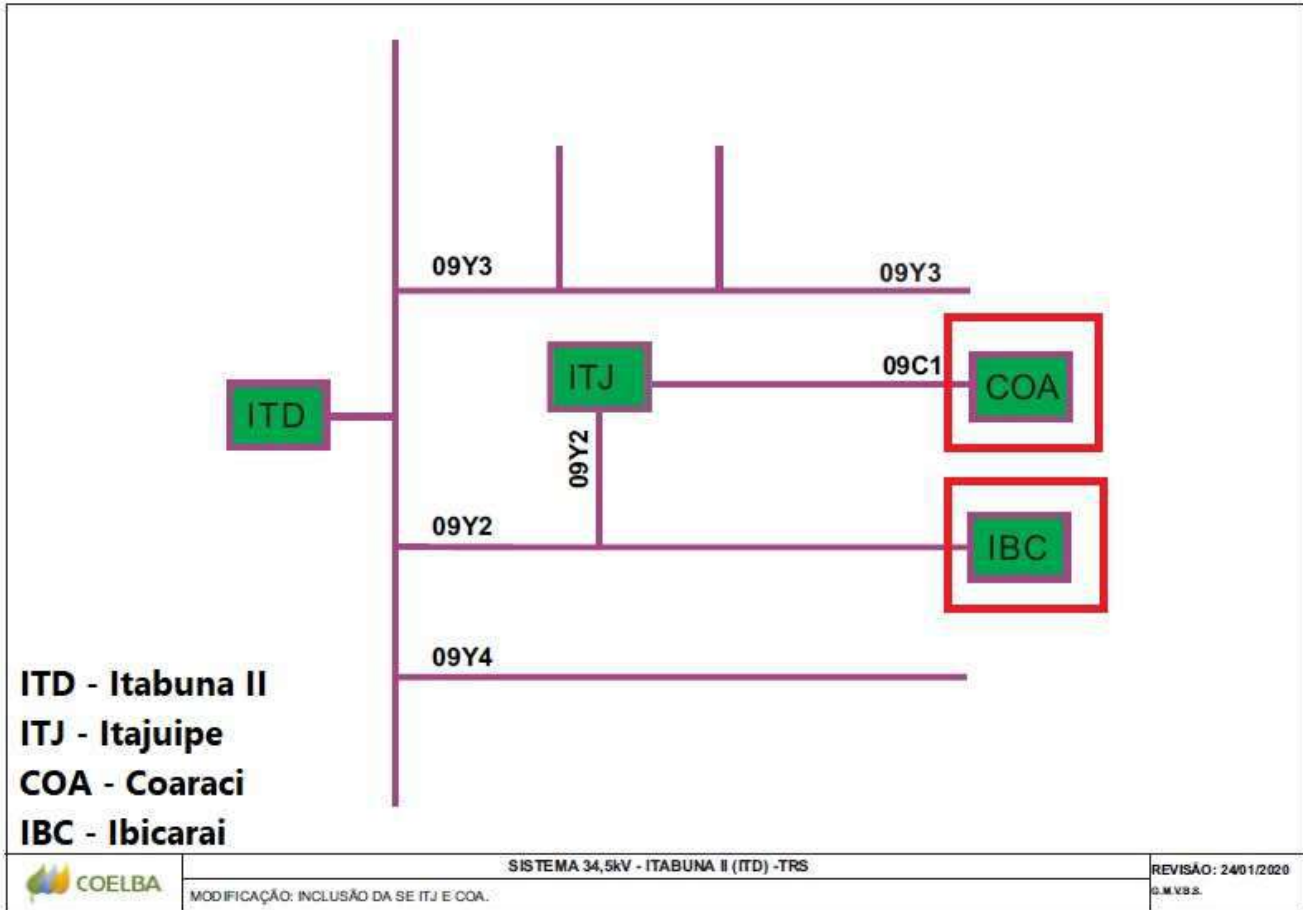


Figura 4 - Diagrama Unifilar Subtransmissão

4.4 Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico, provocaram em algumas localidades diversos tipos de danos na rede elétrica.

4.5 Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços.

Os trabalhos realizados foram de manutenção corretiva e reparos do sistema elétrico afetados. Realizadas ações preventivas com desligamentos pontuais do sistema elétrico para evitar e prevenir acidentes com a população e danos aos ativos da distribuidora. Para reestabelecimento do sistema foi acionado o plano de contingência do centro de operações e o setor e mobilizados 13 turmas e 25 eletricitas. A dificuldade maior foi à falta de acesso às áreas mais afetadas.

4.6 Tempo médio de preparação, deslocamento e de execução das equipes.

Tempo Médio de Atendimento	Evento
Preparação (TMP)	1.023 minutos
Deslocamento (TMD)	235,2 minutos
Execução (TME)	9.348 minutos

Tabela 1- Tempo de Atendimento

4.7 Número de unidades consumidoras atingidos

Clientes atingidos = 12

4.8 Municípios atingidos

Município de Almadina.

4.9 Subestações atingidas

Não houve registro de desligamento de Subestações no período.

4.10 Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram registradas 2 ocorrências com 4 eventos de interrupção associada ao desligamento na rede de distribuição.

4.11 Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 02/11/2020 – 05h48m

4.12 Data e hora do termino da última interrupção

Termino: 08/11/2020 – 15h50min

4.13 Média de duração das interrupções

63 horas e 51 minutos

4.14 Duração da Interrupção mais longa

154 horas e 1 minuto

4.15 Soma do CHI das interrupções associadas ao evento

CHI = 797,15

4.16 Evidências do evento

Seguem abaixo os registros de evidências que classificam as interrupções selecionadas no inciso iii - Interrupção em Situação de Emergência.

4.16.1 Boletim Pluviométrico Diário

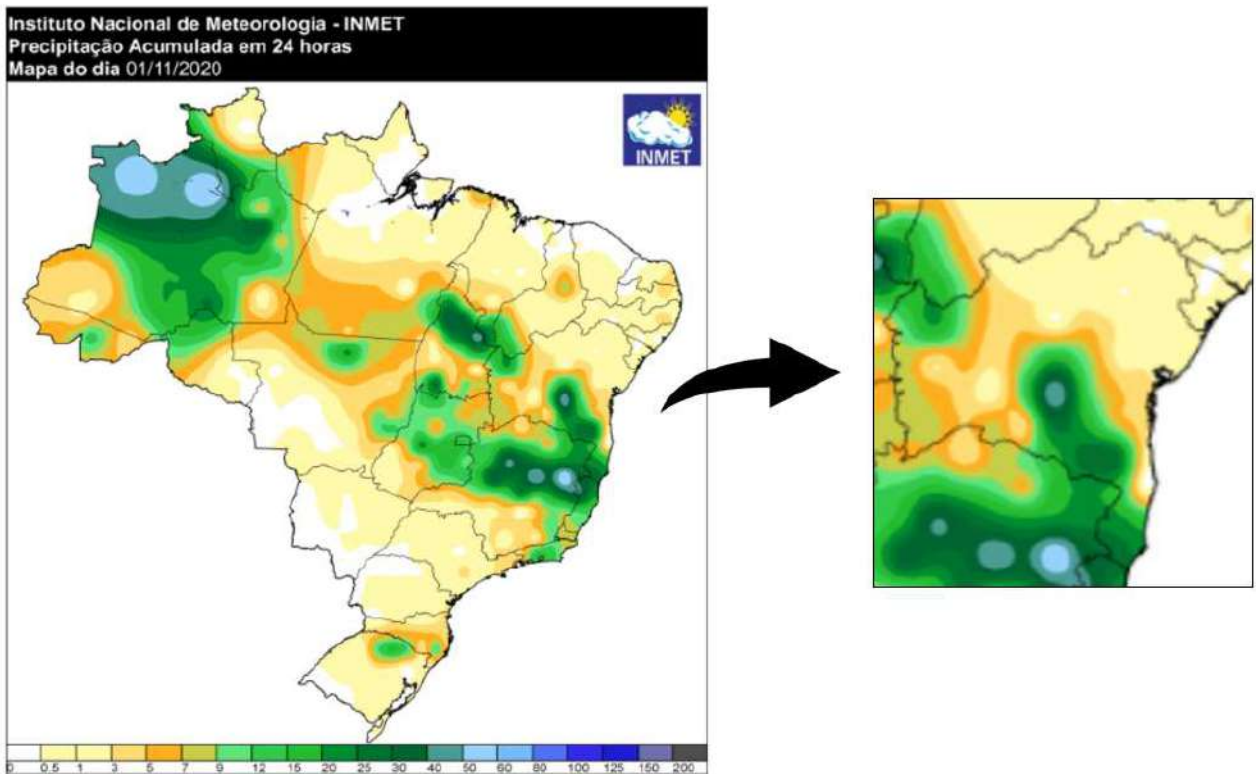


Figura 5 – Boletim Pluviométrico 01/11/2020

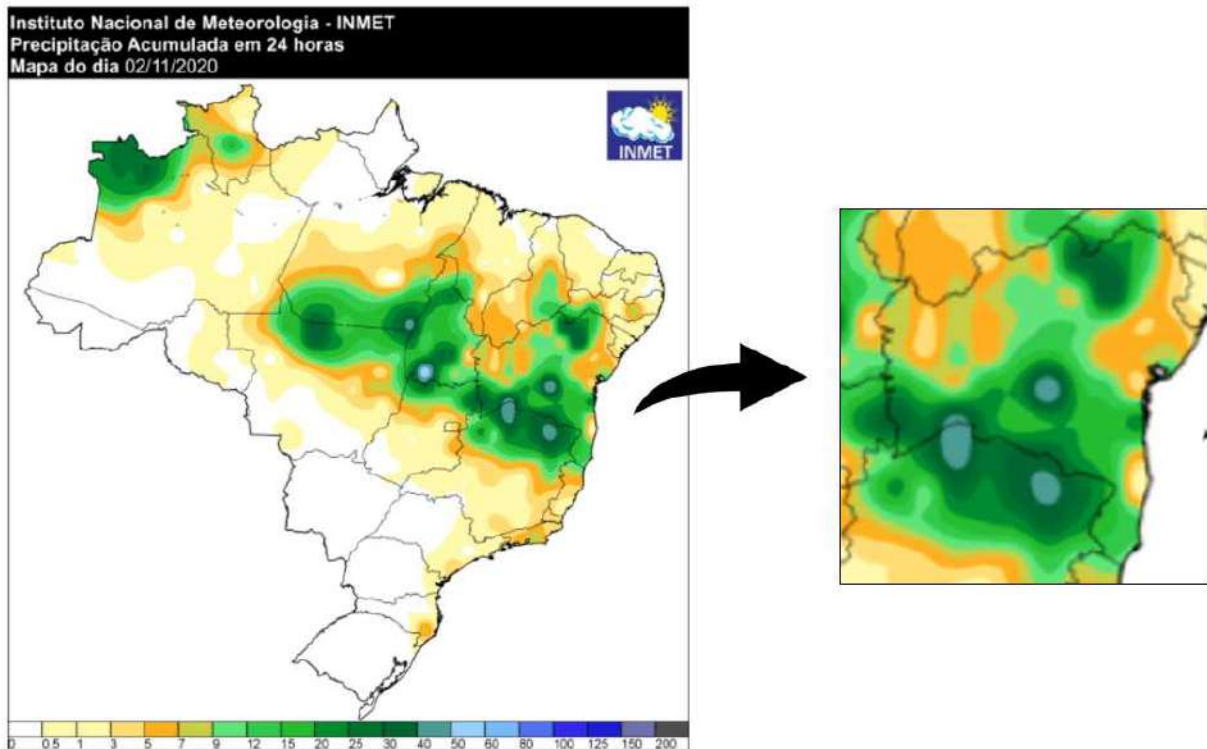


Figura 6 – Boletim Pluviométrico 02/11/2020

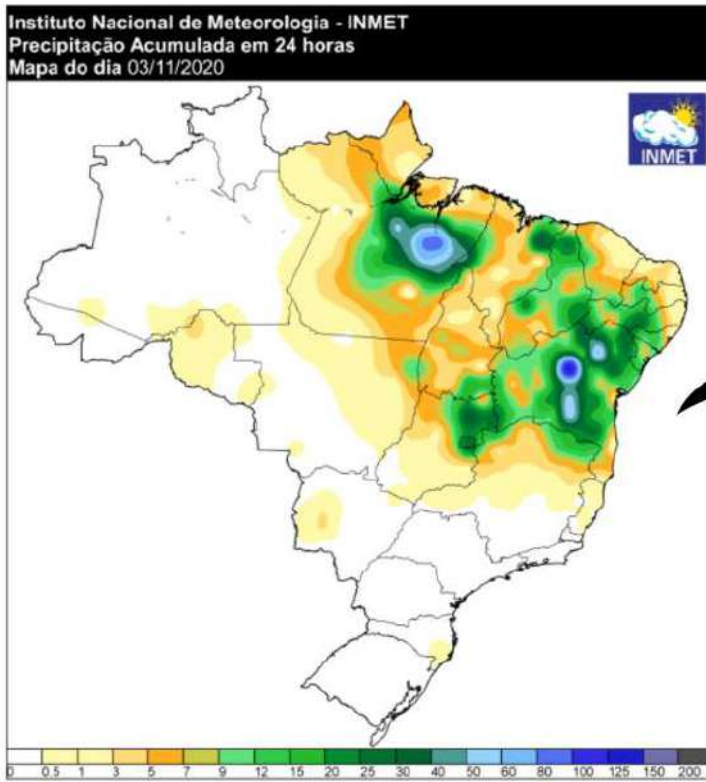


Figura 7 – Boletim Pluviométrico 03 /11/2020

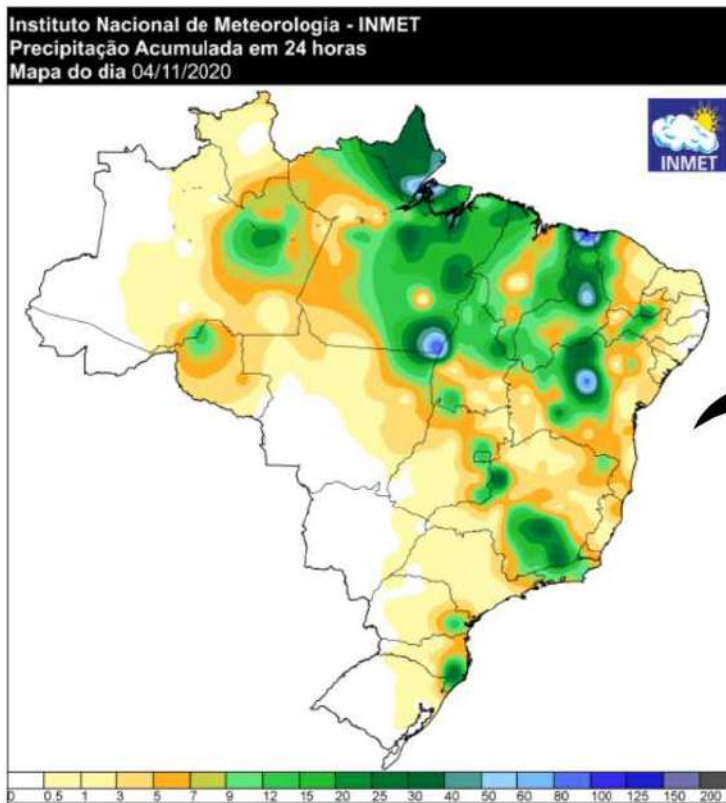


Figura 8 – Boletim Pluviométrico 04/11/2020

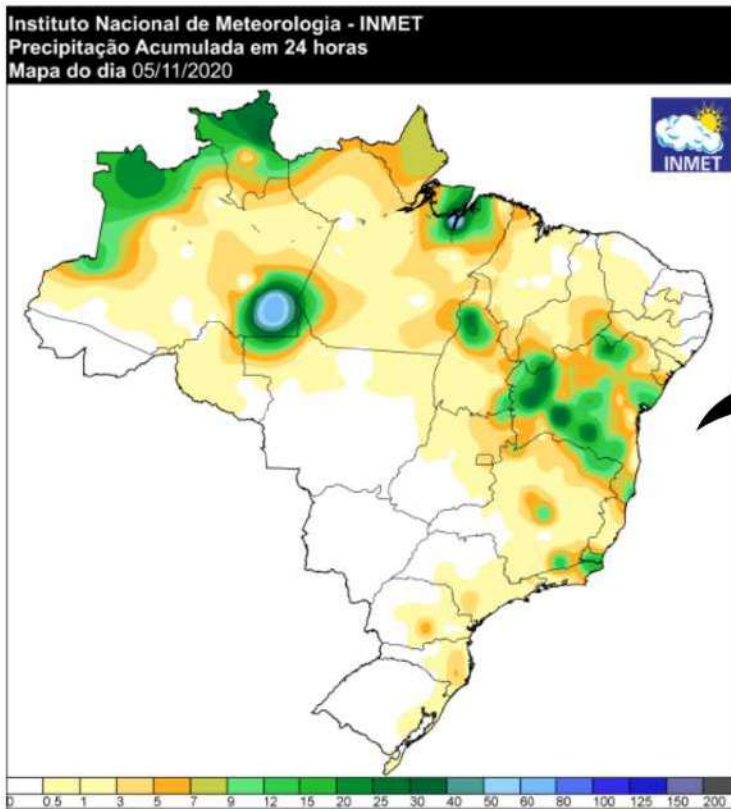


Figura 9 – Boletim Pluviométrico 05/11/2020

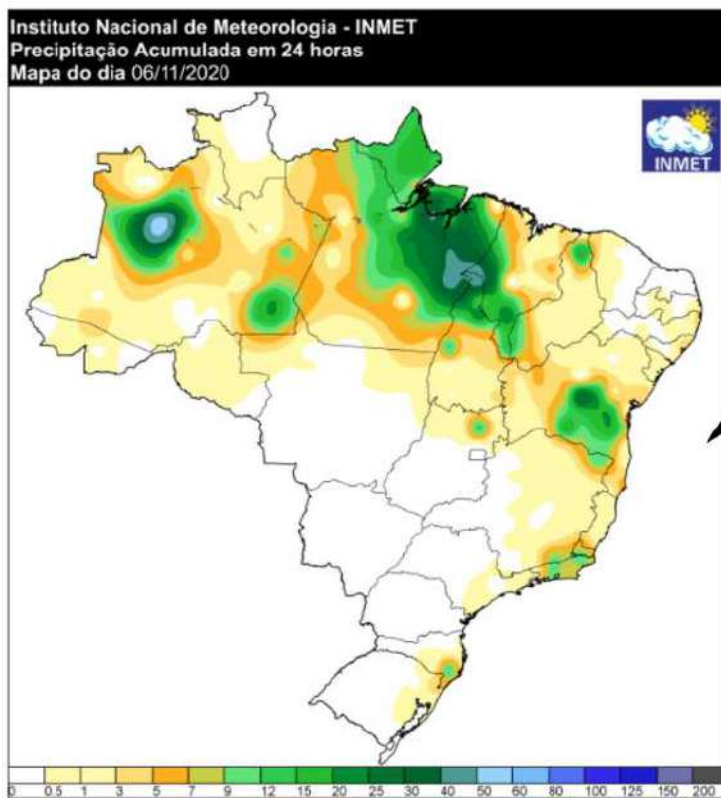


Figura 10 – Boletim Pluviométrico 06/11/2020

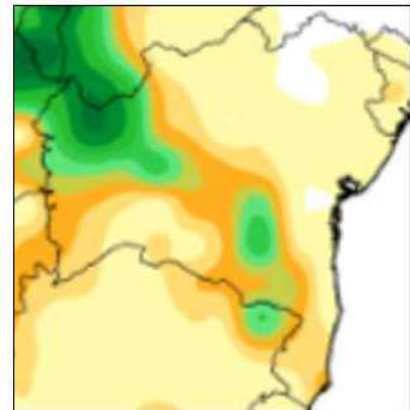
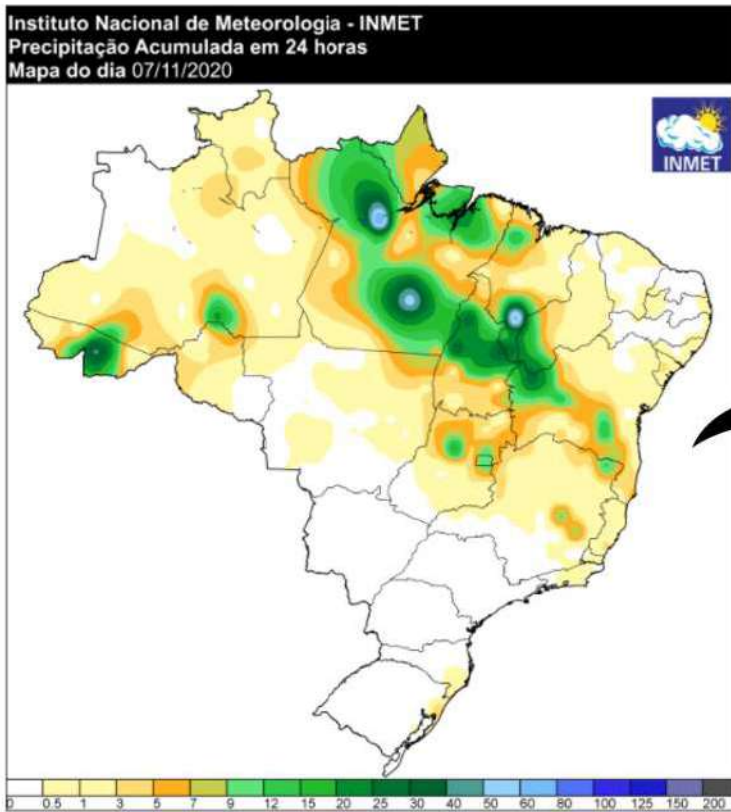


Figura 11 – Boletim Pluviométrico 07/11/2020

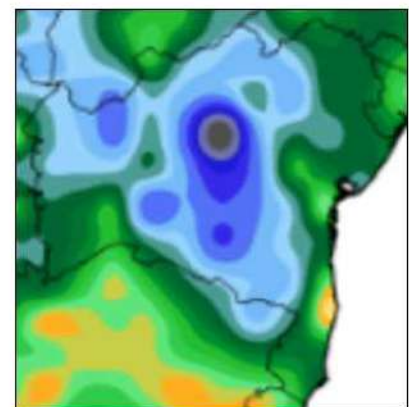
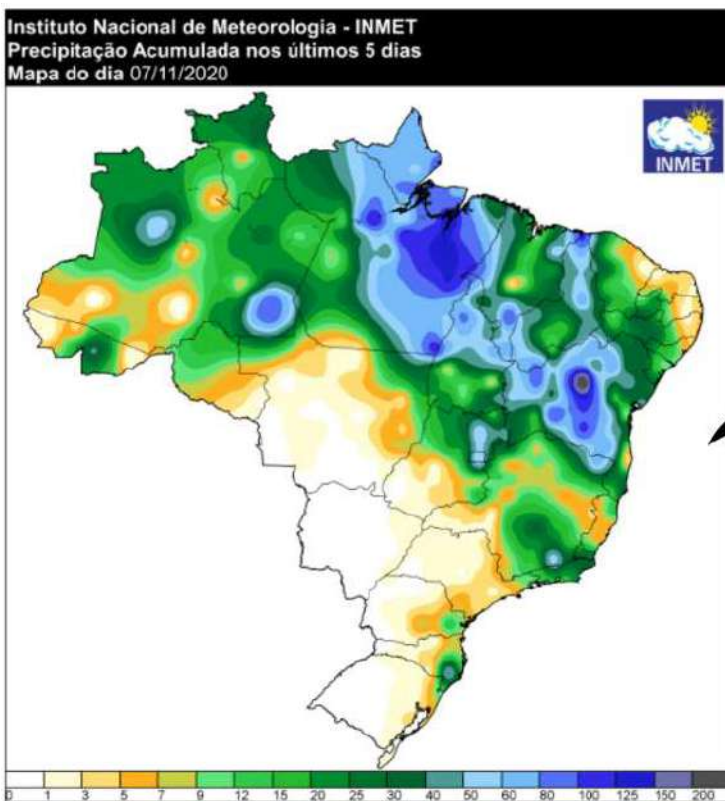


Figura 12 – Boletim Pluviométrico 07/11/2020 acumulado dos últimos 5 dias

Fonte: <https://tempo.inmet.gov.br/>

Acessado em: 21/01/2021.

4.16.2 Precipitação Mensal do Estado da Bahia no mês de novembro

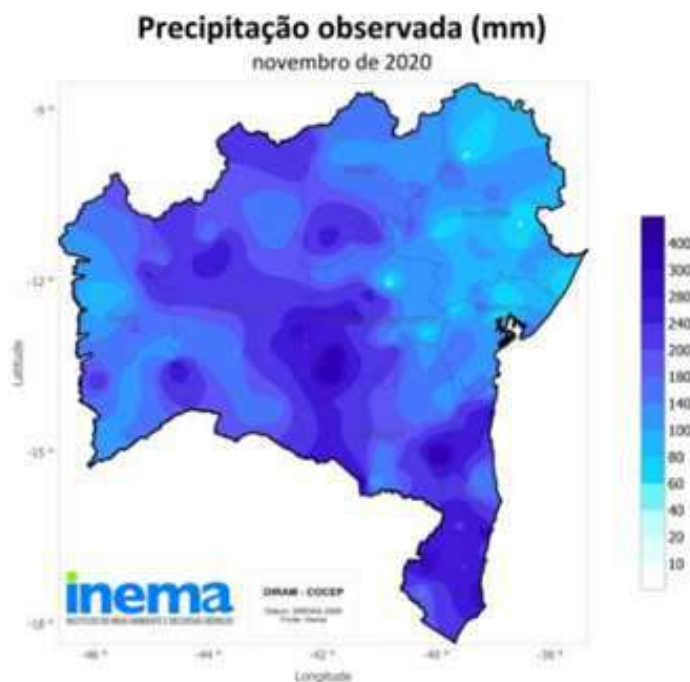


Figura 13 - Chuva registrada no mês de novembro de 2020

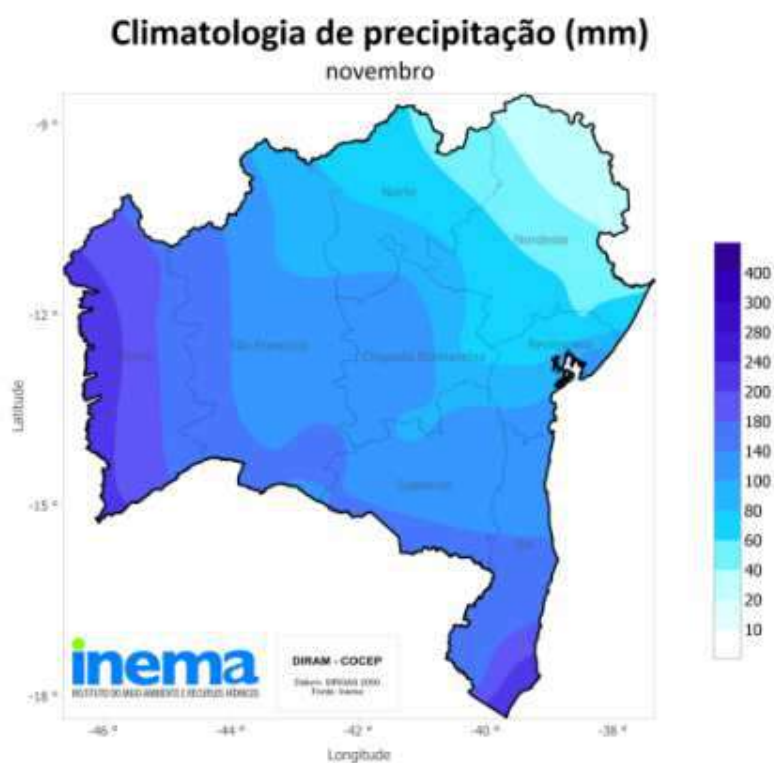


Figura 14 - Média histórica de chuva (ou climatologia) do mês de novembro

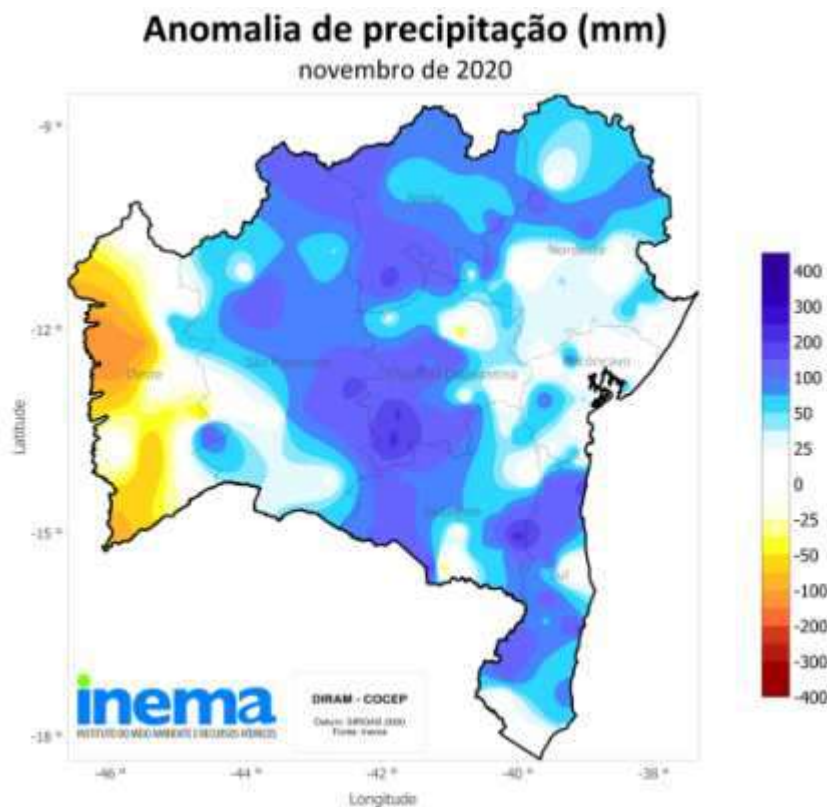


Figura 15 - Desvio (ou anomalia) da precipitação registrada no mês de novembro de 2020 em relação à média histórica.

O mês de novembro está inserido dentro do primeiro período chuvoso do Estado de acordo com sua geografia. Ao longo deste mês, os maiores volumes de chuva são esperados para a faixa centro-sul e oeste da Bahia, com valores oscilando entre 40 mm e 100 mm na Chapada Diamantina, Sudoeste, São Francisco e Recôncavo, e ultrapassando os 180 mm em alguns pontos do Oeste e Sul. Em novembro de 2020 (Figura 13), os maiores acumulados de chuvas ocorreram nas regiões Oeste, São Francisco, Sudoeste, e em parte da Chapada Diamantina e Norte, onde os maiores acumulados oscilaram entre 120 mm e valores acima de 350 mm. No mapa de desvio da precipitação de novembro de 2020 em relação à média histórica deste mês, figura 15, observa-se que, de forma geral, as chuvas ficaram abaixo da média em parte do Oeste. Já no restante do Estado, os acumulados oscilaram entre a normalidade e valores de até 200 mm acima da média histórica.

Fonte: <http://www.inema.ba.gov.br/>

Link <http://www.inema.ba.gov.br/wp-content/uploads/2011/10/11.-Novembro-de-2020.pdf>

Acessado em:21/01/2021.

Além disso, segundo dados do Climatempo, o Município de Almadina registrou um volume de precipitação acima de 143 mm, entre o dia 01 e 06 do mês de novembro. Durante o dia 01 e 06 de

novembro do ano de 2019, o volume registrado foi de 3,7 mm. No mês de novembro de 2020 foi registrado mais de 310 mm, contra um 40,7 mm registrados no mesmo mês no ano de 2019.

Fonte: <https://smac.climatempo.com.br/>

Acessado em:21/01/2021.

4.16.3 Matérias jornalísticas

Destacamos abaixo diversas reportagens relacionadas ao evento ocorrido entre os dias 17/11/2020 a 21/11/2020.



The image is a screenshot of a news article from the website Metro1. The browser address bar shows the URL: <https://www.metro1.com.br/noticias/bahia/99338,apos-fortes-chuvas-cidades-do-sul-da-bahia-decretam-estado-de-emergencia>. The page features a yellow header with the Metro1 logo and a search bar. The main content area has a sub-header "Bahia" and a large title "Após fortes chuvas, cidades do sul da Bahia decretam estado de emergência". Below the title is a subtitle: "Almadina, Ibicuj, Itabuna e Coaraci assinaram os decretos". A photograph shows a dark car overturned on its side on a wet, muddy street. To the right of the photo are three vertical video thumbnails: "TÁ NO YOUTUBE", "TURISMO A BAHIA QUE É MEU LUGAR", and "Na linha com Mário Kertész. Metro1". Below the photo, there is a caption: "Foto: Reprodução/TV Bahia" and a byline: "Por Geovana Oliveira no dia 03 de Novembro de 2020 · 19:30". There are social media sharing icons for Facebook, Twitter, Google+, and WhatsApp. A short paragraph of text follows: "Pelo menos quatro cidades do sul da Bahia decretaram estado de emergência e calamidade pública devido às fortes chuvas que caem no estado desde o último domingo (1º). De acordo com o G1, as cidades de Almadina, Ibicuj, Itabuna e Coaraci assinaram os decretos. As chuvas que".

Figura 16 – Publicação na Mídia. Acesso em 21/01/2021

Pelo menos quatro cidades do sul da Bahia decretaram estado de emergência e calamidade pública devido às fortes chuvas que caem no estado desde o último domingo (1º).

De acordo com o G1, **as cidades de Almadina, Ibicuí, Itabuna e Coaraci assinaram os decretos. As chuvas que atingem a região deixaram pontes submersas e famílias desalojadas em diversos municípios.**

Em Almadina, por exemplo, 250 famílias foram atingidas pelas chuva e perderam móveis e eletrodomésticos.

A cidade de Irecê, no norte da Bahia, também foi atingida pelas fortes chuvas e deve decretar estado de emergência em breve.

Fonte: <https://www.metro1.com.br>

Link: <https://www.metro1.com.br/noticias/bahia/99338,apos-fortes-chuvas-cidades-do-sul-da-bahia-decretam-estado-de-emergencia>



The screenshot shows a news article from G1 Bahia. The title is "Cidades baianas decretam estado de emergência e calamidade pública por causa das chuvas". The sub-headline reads: "Almadina e Ibicuí decretaram estado de calamidade pública; Itabuna e Coaraci decretaram situação de emergência. Outras cidades, como Irecê, também devem ter publicações oficiais." The article is attributed to "Por G1 BA" and is dated "09/11/2020 13h50 - Atualizado há 2 meses". There are social media sharing icons for Facebook, Twitter, WhatsApp, LinkedIn, and Print. A timestamp "2020-11-03T20:40:39.710Z" is visible at the bottom of the article header.



Famílias perderam móveis, eletrodomésticos e mantimentos em Almadina — Foto: Divulgação/Prefeitura de Almadina

Algumas cidades baianas decretaram estado de emergência e calamidade pública por causa das fortes chuvas que caem desde o último domingo (1º). Não há registros de feridos.

Figura 17 – Publicação na Mídia. Acesso em 20/01/2021

Algumas cidades baianas decretaram estado de emergência e calamidade pública por causa das fortes chuvas que caem desde o último domingo (1º). Não há registro de feridos.

Um desses municípios foi Almadina, que fica na região sul. De acordo com o secretário de Assistência Social, Antônio Brito, de domingo até esta terça-feira (3), 250 famílias foram atingidas pelas chuvas fortes que caem no sul da Bahia. Elas perderam móveis e eletrodomésticos.

Até a segunda-feira (2), ao menos 12 famílias atingidas ficaram desalojadas. Duas foram abrigadas em uma escola pública e outras dez preferiram ficar na casa de familiares. Nesta terça, todas essas famílias já haviam retornado para casa.

No decreto, **a prefeitura de Almadina informou que a cidade registrou 100 mm de chuva.** Ainda segundo o secretário, **duas casas correm risco de desabamento e uma outra desabou parcialmente.**

A prefeitura está servindo alimentação para as famílias, porque mesmo que esses moradores já tenham voltado para casa, eles perderam mantimentos com a chuva.

Uma das principais áreas afetadas foi a região do Largo da Paz, que ficou totalmente alagada. Por lá, a água da chuva atingiu uma altura de cerca de meio metro.

Fonte: <https://g1.globo.com>

Link: <https://g1.globo.com/g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/11/03/cidades-baianas-decretam-estado-de-emergencia-e-calamidade-publica-por-cao-da-chuvas.ghtml>



The screenshot shows a news article on the website paulopublicidades.com. The article is titled "Almadina: Moradores relatam momentos difíceis com a chuva e se revolta contra o atual prefeito candidato a reeleição". It includes a sub-headline "Videos que circulam nas redes sociais mostram moradores revoltados com o candidato a reeleição" and three small video thumbnails showing flooding. The text describes how heavy rain caused panic and damage in Almadina, with residents angry at the incumbent mayor who is running for re-election. It also mentions a sewage maintenance problem and a river overflowing. To the right of the article is a Facebook widget for paulopublicidades.com and a "Últimas" (Latest) section with three news items: a 9-year-old boy's death, a SUS oxygen reserve issue in Manaus, and a man's death in Guanambi.

Figura 18 – Publicação na Mídia. Acesso em 20/01/2021

Fonte: <https://www.paulopublicidades.com>

Link: <https://www.paulopublicidades.com/noticia/11862/almadina-moradores-relatam-momentos-difceis-com-a-chuva-e-se-revolta-contr-o-atual-prefeito-candidato-a-reeleio>

ANEXO I


Relação de ocorrências emergências expurgadas:

OC	CAUSA
2020_11_2574	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_1983	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

Tabela 2 – Ocorrências e Causas

ANEXO II

Decreto de Situação de Emergência Município de Almadina.




Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1 Terça-feira • 3 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 2515
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto Nº 124/2020** - Declara "Situação de Emergência" nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/ Convectiva – Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, conforme IN/MI Nº 02/2016.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Milton Silva Cerqueira / Secretário - Ass. Comunicações / Editor - Governo
Rua Euzébio Ferreira, nº 26, Térreo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UW1+NSD1TTNQX8EKNECZBG

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO Nº 124/2020

Declara "Situação de Emergência" nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/ Convectiva – Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, conforme IN/MI Nº 02/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e inciso VI, artigo 8º da Lei Federal 12.608/2012 e

CONSIDERANDO que a alta densidade pluviométrica ocorrida no município, com volume acumulado de aproximadamente 100mm (cem milímetros) em menos de 3h (três horas) de chuvas, na madrugada de 02 a 03 de novembro de 2020, contribuíram para alagamentos, enxurradas e inundações em determinadas áreas na sede municipal;

CONSIDERANDO o grande número de pessoas desalojadas e desabrigadas, em face das residências que foram destruídas ou danificadas e também pelos prejuízos provocados pela perda de móveis, eletrodomésticos e utensílios domésticos;

CONSIDERANDO que diversas estradas municipais foram interditadas devido à grande quantidade de lama e água, causando sérios transtornos na zona rural, prejudicando o acesso das famílias para a sede e o escoamento da produção agropecuária;

CONSIDERANDO que o sistema de abastecimento de água potável e o fornecimento de energia elétrica (em parte da cidade), foi afetado provocando transtornos à população;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil é favorável da declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UW1+NSD1TTNWX8EKNECZBG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/ Convectiva – Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, conforme IN/MI Nº 02/2016.**

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução/desobstrução.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 123/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2020.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Lindiana Melo Rocha
Sec. de Administração

Antônio Souza Brito Filho
Sec. de Ass. Social